



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

PM DE CHUVISCA



51904110082812421

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl. Rubrica

28/01/2020

16:16:21

3.0.1.2

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CHUVISCA

CNPJ: 01610869000110

ÓRGÃO Nº: 83700

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61902110661117969 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 233

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 26/03/2001

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1919376062	Vanessa Holz Waskow Abdala	BIOLOGA	controleinterno@chuvisca.rs.gov.br	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
71275525091	Mauro Sérgio Rocha da Silva
95828680072	Lisiane Munchow dos Santos
68514174053	Marco Aurelio Felix da Silva

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada CAMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 3º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante necessário, observando o prazo legal (trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre), em desacordo com os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento parcial da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados não ocorreu .

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

PM DE CHUVISCA



51904110082812421

Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2020

16:16:21

3.0.1.2

Pág.: 2/6

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2019, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2019 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2019 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2019 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

PM DE CHUVISCA



51904110082812421

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl. Rubrica



28/01/2020

16:16:21

3.0.1.2

Pág.: 3/6

de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2019, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2019.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2019.

O percentual excedente foi eliminado integralmente até o primeiro período seguinte, 2º Semestre de 2019.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

PM DE CHUVISCA



51904110082812421

Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/01/2020



16:16:21

3.0.1.2

Pág.: 4/6

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R\$ 1,00 apurada ao final desse exercício, correspondente a 29,00% do total dos Restos a Pagar, teve início neste exercício, pois, no exercício anterior não havia insuficiência, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2019.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Esta comissão registra os seguintes fatos relevantes: 1 - Ficou evidenciado que o poder executivo apresentou uma insuficiência financeira no valor de R\$1.177.865,96, nos Recursos Vinculados 0001 - Livre, 0020 - MDE e 0040 - ASPS, os quais iremos recomendar que o chefe do poder executivo tome providências para regularização dos mesmos; 2 - Constatamos que no montante do valor da insuficiência apresentada, o maior valor é oriundo de precatórios não pagos no exercício de 2019, os quais deverão ser regularizados conforme recomendação a ser emitida por esta comissão. 3- Em relação ao Piso Nacional do Magistério, esta comissão decide por emissão de recomendação para que o município providencie adequação legal para evitar futuras demandas judiciais além das que hoje existem e o município está sendo obrigado a pagar valores elevados; 4 - Constatamos que há necessidade de implantação de Plano Operacional de Capacitação dos servidores e membros do poder público, o qual será por esta comissão recomendado ao chefe do poder executivo; 5 - Em relação a aponte sobre demonstrações contábeis e contas de Obrigações do passivo com saldo invertido no exercício de 2018, informamos que o ocorrido em relação as demonstrações contábeis em especial o cálculo do superávit financeiro o qual foi solicitado a empresa prestadora de serviços de informática sua correção no exercício de 2019, e foi corrigido, quanto ao saldo das contas de obrigações e estes ocorreram por antecipação de pagamento de previdência social de terceiros e produtor rural, o qual no exercício de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

PM DE CHUVISCA

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/01/2020

16:16:21

3.0.1.2

Pág.: 5/6



51904110082812421

2019, fora corrigido; Por fim, salientamos que em ralação a demais fatos estes estão elencados nos relatórios das contas de gestão e serão recomendados ao chefe do poder executivo para que tome as medidas cabíveis. É nosso parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2019

Período: 2º Semestre

PM DE CHUVISCA



51904110082812421

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica
-----	---------

28/01/2020



16:16:21

3.0.1.2

Pág.: 6/6

PM DE CHUVISCA, 28/01/2020

JOEL SANTOS SUBDA

Prefeito Municipal

Vanessa Holz Waskow Abdala

Responsável pelo Controle Interno